



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel: (32) 3537-1242

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal, Conforme Art.  
96, da Lei Orgânica Municipal.  
Em 04 / 01 / 2021

  
Valéria Coutinho Ferreira  
Secretária de Governo

## PORTARIA 01/2021

O Prefeito Municipal de Paula Cândido –MG, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**ART. 1º. – NOMEAR, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, CPF 611.158.356-53, RG M-4.261.854, filho de João Francisco da Silva e Jovita de Oliveira e Silva, residente à rua Sinvalina Fernandes Valente, nº 77, Centro, neste município, para ocupar e exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, tornando público que o mesmo movimentará as contas correntes o Fundo Municipal deste município, com os poderes abaixo relacionados, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal Daniel Gomes Calixto, CPF 819.858.947-34.

**ART. 2º. -** Pela nomeação fica autorizado a assinar e emitir cheques, em conjunto com o Prefeito Municipal Daniel Gomes Calixto, CPF 819.858.947-34, bem como abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativos a operações, retirar cheque devolvido, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra/ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheque, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3537-1242

desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA, sem prejuízo as demais atribuições do cargo.

**ART. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 04 de janeiro de 2021.

DANIEL GOMES CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL